



Governo do Estado do Paraná
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
6ª CORREGEDORIA DE MARINGÁ
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



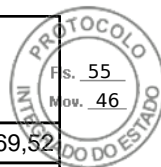
TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

| | |
|--|--|
| Data | 12/12/2025 |
| Número | 3021457 |
| Protocolo | 24.108.756-5 |
| ORGÃO / ENTIDADE | |
| Nome Completo | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA |
| CNPJ | 76.416.932/0001-81 |
| Endereço | Rua Coronel Dulcídio 800 |
| Município | Curitiba |
| Representante Legal | HUDSON LEONCIO TEIXEIRA |
| UNIDADE RESPONSÁVEL | |
| Nome Completo | 6ª CORREGEDORIA DE MARINGÁ |
| CNPJ | 76.416.932/0001-81 |
| Endereço | Rua Cornélio Procópio 230 DOM BOSCO |
| Município | Londrina |
| Responsável Legal | GPM-ADM |
| DOADOR | |
| Tipo Incorporação | Doação |
| Nome Completo | MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES (Particular) |
| CPF/CNPJ | 003.877.579-45 |
| Endereço | Avenida Mandacaru 560 |
| Município | Curitiba |
| Representante Legal | |
| Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR) | CAMILA RENATA DE OLIVEIRA |
| Responsável pela validação deste processo | DAYANE CRISTINE WAGNER |
| OBSERVAÇÕES | |
| Observação: CONFORME E-PROTOCOLO 24.108.756-5 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

| Nº | Plaqueta | Descrição do Item | Estado de Conservação | Valor Líquido |
|----|--------------|--------------------------|-----------------------|---------------|
| 1 | 100004923410 | BEBEDOURO EVEREST | Novo | R\$ 1.269,52 |
| 2 | 100004923411 | FOGÃO 4 BOCAS ELETROLUX | Novo | R\$ 1.471,55 |
| 3 | 100004923412 | LONGARINA 2 LUGARES | Novo | R\$ 749,00 |
| 4 | 100004923413 | LONGARINA 3 LUGARES | Novo | R\$ 929,90 |
| 5 | 100004923414 | MICROONDAS ELETROLUX 31L | Novo | R\$ 849,00 |
| | | | TOTAL: | R\$ 5.268,97 |



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

GPM-ADM
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG: